



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

LIDO EM PLENÁRIO

3ª Sessão Ordinária - 19/02/2024

INDICAÇÃO Nº 293/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Indica a determinação de prescrição médica por receita digital e impressa no serviço da rede pública de saúde do Município de Hortolândia

Nos termos do art. 181 e seguintes do Regimento Interno, combinado com o artigo 49, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, apresento para conhecimento da Casa a seguinte Indicação a ser encaminhada ao Senhor Excelentíssimo Prefeito, com fundamento na justificativa, sugerindo a realização dos serviços ao final especificados.

Muitos munícipes usuários do sistema público municipal de saúde tem reclamado da falta de prescrição médica por receita de forma legível e impressa nos atendimentos médicos dados pela rede.

Segundo informações, atualmente somente o Hospital Municipal Mario Covas, possui este sistema de prescrição de receitas médicas digitais impressas por meios de dispositivos eletrônicos.

Considerando que, nas prescrições médicas é muito importante que a receita médica esteja redigida de forma ilegível e fácil compreensão, visando facilitar com que o paciente tome a dose correta do medicamento ou até mesmo o composto diferente do indicado. Assim, uma receita médica digitada em meio eletrônico mas impressa em papel, resolveria ambos os problemas.

Muitos médicos já adotam a medida voluntariamente e relatam que o procedimento facilitou a vida tanto dos farmacêuticos quanto dos pacientes e familiares na hora de administrar o medicamento. Tal medida promove a segurança do paciente, pois o que for prescrito será liberado na farmácia, e dá mais comodidade ao médico, pois as receitas são arquivadas no sistema, e podem ser acessadas em casos de perdas.

Diante do exposto é a presente para **INDICAR** ao Senhor Excelentíssimo Prefeito Municipal, providências junto ao Departamento competente para que, após análise técnica dos profissionais da área, seja realizada **determinação de prescrição médica por receita digital e impressa no serviço da rede pública de saúde do Município de Hortolândia**.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2024.

Paulo Pereira Filho
Vereador - PL

